



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**LEI N.º 912, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA NO LOTEAMENTO CLIMA BOM, NESTE MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Regina Bezerra Cavalcante** a Rua sem denominação e sem saída localizada no Loteamento Clima Bom, que tem como única Rua de acesso atualmente a Rua Dr. José Vânio de Barros Moraes, neste Município de Capela/Al;

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2019.

  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 20 de novembro de 2019.

  
**YTALLO DE ARAÚJO MELO**  
Secretário Municipal de Administração